



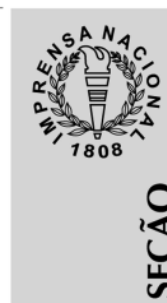
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVII N° 174

Brasília - DF, sexta-feira, 9 de setembro de 2016



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	7
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação.....	11
Ministério da Fazenda.....	29
Ministério da Integração Nacional.....	33
Ministério da Justiça e Cidadania.....	34
Ministério da Saúde.....	36
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.....	39
Ministério das Cidades.....	40
Ministério das Relações Exteriores.....	40
Ministério de Minas e Energia.....	40
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	41
Ministério do Esporte.....	42
Ministério do Meio Ambiente.....	42
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	43
Ministério do Trabalho.....	45
Ministério do Turismo.....	46
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	46
Conselho Nacional do Ministério Público.....	47
Ministério Público da União.....	47
Tribunal de Contas da União.....	50
Poder Legislativo.....	50
Poder Judiciário.....	51
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais...	61
Editais e Avisos.....	62

Atos do Poder Executivo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DECRETOS DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, **caput**, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, resolve

EXONERAR

o servidor matrícula nº 021535 do cargo de Diretor-Geral Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Sergio Westphalen Etchegoyen

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

O PRESIDENTE DA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, **caput**, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, resolve

NOMEAR

o servidor matrícula nº 909062, para exercer o cargo de Diretor-Geral Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Sergio Westphalen Etchegoyen

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DECRETOS DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

EXONERAR

EDUARDO CARNOS SCALETSKY do cargo de Diretor da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

NOMEAR

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

NOMEAR

RONALDO SOUZA CAMARGO, para exercer o cargo de Diretor da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

EXONERAR

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO do cargo de Diretor da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

EXONERAR

PEDRICTO ROCHA FILHO do cargo de Diretor da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

NOMEAR

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

EXONERAR

WANDERLEY DE SOUZA do cargo de Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Brasília, 8 de setembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve